

**DECRETO Nº 029/2017**

**DATA: 08.03.2017**

**SÚMULA:** Encerramento das Atividades do Viveiro Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D' Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 64, inciso IX e X da Lei Orgânica Municipal de 02.04.90 e suas alterações, resolve;

**DECRETA:**

**Art. 1º)** Ficam encerradas as atividades do viveiro municipal, sendo que todos os equipamentos e materiais que eram utilizados para a realização dos trabalhos relacionados a produção de mudas de árvores e flores, serão remanejadas e utilizadas em outros departamentos.

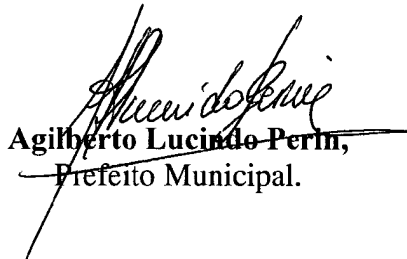
**Art. 2º)** Os funcionários que estavam lotados no Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e realizavam os trabalhos junto ao Viveiro Municipal, serão remanejados para prestarem serviços em outros departamentos da Administração Municipal, conforme a necessidade.

**Art. 3º)** As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão por conta das Dotações do Orçamento Geral do Município.

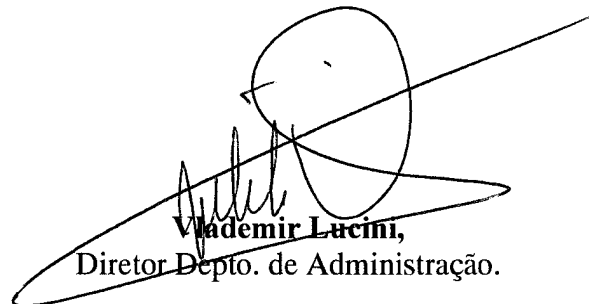
**Art. 4º)** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de março de 2017.

Registre-se e Publique-se.



**Agilberto Lucindo Perin,**  
Prefeito Municipal.



**Vlademir Lucini,**  
Diretor Depto. de Administração.